



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
CRISTIANO OTONI - MG.**

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 39, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, título de Cidadão Honorário do Município de Cristiano Ottoni - MG a **Esteves Faria Júnior**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. Integra esta Lei a respectiva exposição de motivos para a concessão do título, conforme disposto no § 2º do artigo 203 da Resolução nº 214, de 19 de dezembro de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 18 de dezembro de 2023.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o
Lei nº 1.003/2023 ficou publicado no
quadro de avisos da Prefeitura Municipal de
Cristiano Ottoni, no período de 18/12/23
a 02/01/24, nos termos do art. 88 da Lei
Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou
fé.

Servidor (a) responsável